

**EDITAL PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA CARGO DE DOCENTE**  
**EDITAL Nº 01, de 27 DE JANEIRO DE 2022**  
**Direção de Graduação e Pós-Graduação do Centro Universitário IMEPAC**

A Direção de Graduação e Pós-Graduação do Centro Universitário IMEPAC Araguari, no uso das suas atribuições e considerando o Plano de Carreira Docente, torna público as normas para inscrição e seleção para o Processo Seletivo Externo com vistas ao preenchimento de reserva de vaga(s) para o cargo de Docente.

**1. DAS VAGAS, CARGO E REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO**

| Áreas de Atuação                   | Número de Vagas | Cargo             | Requisitos Mínimos                                  |
|------------------------------------|-----------------|-------------------|-----------------------------------------------------|
| - Hidráulica, Irrigação e Drenagem | Reserva de vaga | Professor Nível I | Graduação em Agronomia, Pós-Graduação Stricto Sensu |

**2. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES, AVALIAÇÃO E RESULTADO**

| Atividade                     | Data/Período            | Hora                               | Local                                                                                                     |
|-------------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrições                    | 27/01/2022 a 31/01/2022 | 24 horas                           | Exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:selecaodocente@imepac.edu.br">selecaodocente@imepac.edu.br</a> |
| Análise Curricular (1ª Etapa) | 01/02/2022              | -                                  | Av. Minas Gerais, 1889, Centro, Araguari/MG                                                               |
| Resultado 1ª Etapa            | 02/02/2022              | 15h00                              | Núcleo de Gestão de Pessoas                                                                               |
| Aula Teste (2ª Etapa)         | 04/02/2022              | Agendamento prévio com o candidato | Av. Minas Gerais, 1889, Centro, Araguari/MG                                                               |
| Resultado Final               | 07/02/2022              |                                    | Núcleo de Gestão de Pessoas                                                                               |

**2.1. Observações:**

- I. Os documentos comprobatórios das informações constantes na ficha de inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail [selecaodocente@imepac.edu.br](mailto:selecaodocente@imepac.edu.br);
- II. As inscrições realizadas pelo e-mail apenas serão validadas mediante recebimento da documentação comprobatória dentro do prazo estabelecido. O preenchimento e envio da ficha de inscrição, disponível no site, não garante ao candidato concorrer ao processo, sendo necessário o envio de toda a documentação comprobatória descrita nesse edital dentro do período de

inscrição. Caso contrário, o candidato estará automaticamente excluído do processo de seleção;

- III. O candidato terá acesso ao seu resultado no Núcleo de Gestão de Pessoas – NGP do IMEPAC e também via e-mail.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1. Para inscrever-se o candidato deverá:**

- I. Preencher a Ficha de Inscrição, disponível no site da instituição ([www.imepac.edu.br](http://www.imepac.edu.br)), no período estabelecido no Título 2 deste Edital;
- II. Encaminhar para o e-mail [selecaodocente@imepac.edu.br](mailto:selecaodocente@imepac.edu.br) os seguintes documentos, dentro do prazo estabelecido para as inscrições:
  - a. Currículo Lattes;
  - b. Diploma de Graduação;
  - c. Certificado(s) de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu (observar requisitos mínimos);
  - d. Comprovante(s) das produções científica, bibliográfica, técnica e tecnológica, conforme relação do ANEXO I deste Edital;
  - e. Comprovante(s) da Experiência Profissional;
  - f. Comprovante(s) da Experiência na Docência Superior.
- III. Observar o requisito mínimo para inscrição nesse processo seletivo que é a titulação de Pós-Graduação Stricto Sensu;
- IV. Para a comprovação da Pós-Graduação Stricto Sensu aceita-se, além do certificado registrado, a Declaração de conclusão juntamente com a Ata de Defesa, desde que sem pendências e com data atualizada de, no máximo, trinta dias da data de inscrição.
- V. Ao formalizar sua inscrição, o candidato manifesta tacitamente o pleno conhecimento e concordância com todas as normas estabelecidas neste Edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas, estando sujeito à desclassificação, a qualquer tempo, no caso de dados incorretos e/ou inverídicos;
- VI. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional, intempestiva ou extemporânea, tampouco a complementação da documentação exigida no Edital após a efetivação da inscrição.

### **4. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

#### **4.1 Primeira Etapa de Avaliação - Análise Curricular**

- I. A Primeira Etapa de Avaliação dos candidatos será feita mediante análise do Currículo Lattes e dos documentos comprobatórios encaminhados no e-mail [selecaodocente@imepac.edu.br](mailto:selecaodocente@imepac.edu.br) dentro do período de inscrição estabelecido no

Título 2 deste Edital, considerando os seguintes indicadores:

| Indicador                                                                               | Parâmetro de Avaliação          | Pontuação |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------|
| Titulação de Pós Graduação Stricto Sensu*                                               | Mestrado                        | 5         |
|                                                                                         | Doutorado                       | 10        |
| Produção científica, técnica e tecnológica nos últimos três anos ** (2019, 2020 e 2021) | Sem produções                   | 0         |
|                                                                                         | De 4 a 6 produções              | 3         |
|                                                                                         | De 7 a 8 produções              | 6         |
|                                                                                         | Acima de 9 produções, inclusive | 10        |
| Experiência na Docência do Ensino Superior****                                          | Sem experiência                 | 0         |
|                                                                                         | De 1 a 2 anos                   | 3         |
|                                                                                         | De 3 a 4 anos                   | 6         |
|                                                                                         | Acima de 5 anos, inclusive      | 10        |
| Experiência Profissional na área de formação*****                                       | Sem experiência                 | 0         |
|                                                                                         | De 1 a 2 anos                   | 3         |
|                                                                                         | De 3 a 4 anos                   | 6         |
|                                                                                         | Acima de 5 anos, inclusive      | 10        |
| <b>TOTAL DE PONTOS DA 1ª ETAPA – 40 PONTOS</b>                                          |                                 |           |

\* Os candidatos que apresentarem titulação de Mestrado e Doutorado simultaneamente, serão avaliados pelo Doutorado, obtendo 10 pontos.

\*\*A lista de produções a serem consideradas na avaliação integra o Anexo I deste Edital.

\*\*\*A experiência no ensino superior deverá ser comprovada por meio de cópia do contrato de prestação de serviços, podendo ser o registro em carteira (CLT), contrato de pessoa jurídica ou Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA).

\*\*\*\*A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de cópia do contrato de prestação de serviços, podendo ser o registro em carteira (CLT), contrato pessoa jurídica ou Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA).

- II. A análise curricular será feita por uma comissão integrada pelo coordenador do curso, um colaborador técnico-administrativo e presidida pela Direção de Graduação e Pós-Graduação do curso;
- III. Caberá à comissão de avaliação emitir relatório com a classificação dos candidatos considerando os indicadores e parâmetros estabelecidos, observada a data estabelecida para a publicação do resultado, conforme Título 2 deste Edital.

#### *4.1.1 Da Classificação dos candidatos na Primeira Etapa de Avaliação*

- I. A classificação dos candidatos na primeira etapa de avaliação (Análise Curricular) será feita em ordem decrescente da pontuação obtida, considerando os indicadores e parâmetros estabelecidos no título 4.1, inciso I deste Edital.
- II. A classificação dos candidatos será feita, exclusivamente, para a(s) reserva de vaga(s) para a(s) qual(is) ele se candidatou.
- III. Serão convocados para a segunda etapa de avaliação (Aula Teste) os 3 (três) primeiros colocados, considerando a ordem de classificação.
- IV. Caso algum candidato convocado para a segunda etapa de avaliação não compareça, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

#### 4.1.2. Dos critérios de Desempate na Primeira Etapa de Avaliação

- I. Havendo empate entre candidatos na primeira etapa de avaliação, ficará melhor classificado aquele que obtiver a maior nota no indicador “Experiência na Docência do Ensino Superior”;
- II. Permanecendo o empate, ficará melhor classificado aquele que obtiver a maior nota no indicador “Produção científica, técnica e tecnológica nos últimos três anos”;
- III. Permanecendo o empate, ficará melhor classificado aquele que obtiver a maior nota no indicador “Experiência Profissional na área de formação”.

#### 4.2 Segunda Etapa de Avaliação – Aula Teste

- I. A segunda etapa de avaliação será feita mediante uma aula teste que será aplicada aos 3 (três) primeiros colocados da lista de classificados da primeira etapa.
- II. A avaliação da aula teste será feita considerando os seguintes indicadores e parâmetros:

| Indicador                                                | Parâmetro de Avaliação                                                                                                   | Pontuação |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Oratória e respeito aos padrões da língua portuguesa     | Demonstra habilidade para se expressar nas formas oral e escrita - slides, quadro branco, material impresso (se houver). | 0-5       |
|                                                          | Demonstra domínio dos padrões da norma culta da língua portuguesa.                                                       | 0-5       |
| Desenvolvimento, domínio e profundidade do tema proposto | Demonstra organização, planejamento e estruturação na exposição do tema, com introdução, desenvolvimento e conclusão.    | 0-10      |
|                                                          | Demonstra clareza, domínio, profundidade e atualização sobre o tema.                                                     | 0-10      |
| Metodologia                                              | Demonstra capacidade para estimular o aprendizado ativo do estudante.                                                    | 0-10      |
|                                                          | Demonstra conhecimento e domínio de metodologias ativas e inovadoras.                                                    | 0-10      |
|                                                          | Demonstra habilidade para articular a teoria com a prática, apresentando exemplos reais contextualizados com o tema.     | 0-10      |
| <b>TOTAL DE PONTOS DA 2ª ETAPA – 60 PONTOS</b>           |                                                                                                                          |           |

- III. A aula teste será aplicada por uma comissão assim constituída:
  - a. Diretor de Graduação e Pós-Graduação do curso. Havendo algum impedimento do Diretor, este poderá ser substituído por um professor designado pelo mesmo;
  - b. Coordenador ou Coordenador-Adjunto (quando houver) do curso;
  - c. Um representante do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso.
- IV. A aula teste terá duração de 30 minutos, sendo vedado extrapolar esse tempo;
- V. O tema a ser discorrido na aula teste será definido pela comissão avaliadora e comunicado ao candidato juntamente com o agendamento da mesma, observado

um intervalo mínimo de 3 (três) dias entre o comunicado e a aula, para que o candidato possa se preparar;

- VI. Caberá à comissão emitir e assinar a ficha com o resultado da avaliação, considerando os indicadores e parâmetros estabelecidos nessa etapa;
- VII. A classificação dos candidatos será feita e publicada pela Direção de Graduação e Pós-Graduação do Curso, considerando os indicadores e parâmetros estabelecidos, observada a data para a publicação do resultado, conforme Título 2 deste Edital.

#### **4.3 Da Classificação Final dos candidatos**

- I. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente da pontuação obtida, somados os pontos da primeira e da segunda etapa;
- II. A classificação final dos candidatos será feita, exclusivamente, para a(s) reserva de vaga(s) para a(s) qual(is) se candidatou e para os 3 (três) candidatos que fizeram a segunda etapa de avaliação;
- III. Caso algum candidato aprovado desista da vaga, será chamado o próximo da lista de classificação.

##### *4.3.1 Dos critérios de Desempate no Resultado Final*

Havendo empate entre candidatos na classificação final, ficará melhor classificado aquele que obtiver a maior nota na segunda etapa de avaliação.

### **5. DA CONTRATAÇÃO**

- I. Os candidatos aprovados, nos limites do orçamento estabelecido pela Mantenedora, poderão ser contratados, seguindo as normas da CLT e em consonância às disposições abaixo:
  - a. Os candidatos contratados com carga horária igual e/ou superior a 08 horas/semanais, obrigatoriamente, serão enquadrados no Plano de Carreira Docente da IES;
  - b. Não serão enquadrados no Plano de Carreira Docente a IES, aqueles candidatos contratados com carga horária inferior a 08 horas/semanais;
- II. O número de aulas do docente contratado será estabelecido considerando as turmas e número de alunos;
- III. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar todos os documentos exigidos para sua contratação dentro dos prazos estabelecidos, podendo iniciar suas atividades somente após a efetivação da mesma.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- I. A classificação dos candidatos nesse processo seletivo terá validade por 2 (dois) anos, podendo o candidato classificado na primeira etapa ser chamado para aula teste caso sejam abertas novas vagas para a qual se candidatou, desde que dentro desse prazo.

- II. Os casos omissos serão apreciados pela Direção de Graduação e Pós-Graduação do curso, ouvida a Comissão de Avaliação Docente.

Araguari, 27 de janeiro de 2022



**Prof. Roberto Felix Iasbik**  
*Diretor de Graduação e Pós-Graduação*  
*Centro Universitário IMEPAC*

## ANEXO I

### **LISTA DE PRODUÇÕES DOCENTE A SEREM PONTUADAS NO INDICADOR PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS**

#### **PRIMEIRA ETAPA DE AVALIAÇÃO**

|                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. LIVROS</b>                                                                                                                 |
| 1.1 Autor ou coautor de livro na área de especialidade, publicado ou traduzido no exterior                                       |
| 1.2 Capítulo de livro nas condições acima                                                                                        |
| 1.3 Autor ou coautor de livro na área de especialidade, publicado no Brasil, com avaliação de conselho editorial e registro ISBN |
| 1.4 Capítulo de livro nas condições acima                                                                                        |
| 1.5 Organizador/ Editor coeditor de livro no exterior, ou traduzido no exterior.                                                 |
| 1.6 Prefácio, introdução, apresentação livro na área de atuação do docente com avaliação de conselho editorial e registro ISBN   |
| 1.7 Organizador/Editor ou co-editor de livro no Brasil , com avaliação de conselho editorial e registro ISBN                     |
| 1.8 Tradução publicada de livro na área com registro ISBN                                                                        |
| <b>2. ARTIGOS</b>                                                                                                                |
| 2.1 Publicados em periódicos especializados internacionais, indexados e com árbitros                                             |
| 2.1.1 Publicados em Periódico com Qualis A1                                                                                      |
| 2.1.2 Publicados em Periódico com Qualis A2                                                                                      |
| 2.1.3 Publicados em Periódico com Qualis B1                                                                                      |
| 2.1.4 Publicados em Periódico com Qualis B2/B3                                                                                   |
| 2.1.5 Publicados em Periódico com Qualis B4/B5                                                                                   |
| 2.1.8 Publicados em Periódico com Qualis C                                                                                       |
| 2.2 Publicados em periódicos especializados nacionais, indexados e com árbitros                                                  |
| 2.2.1 Publicados em Periódico com Qualis A1                                                                                      |

|                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.2.2 Publicados em Periódico com Qualis A2                                                                          |
| 2.2.3 Publicados em Periódico com Qualis B1                                                                          |
| 2.2.4 Publicados em Periódico com Qualis B2/B3                                                                       |
| 2.2.5 Publicados em Periódico com Qualis B4/B5                                                                       |
| 2.2.8 Publicados em Periódico com Qualis C                                                                           |
| 2.3 Publicados em revistas nacionais                                                                                 |
| 2.4 Completos publicados em anais de eventos internacionais                                                          |
| 2.5 Completos publicados em anais de eventos nacionais                                                               |
| 2.6 Resumos expandidos publicados em anais de eventos Internacionais                                                 |
| 2.7 Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais                                                      |
| 2.8 Resumos publicados em anais de eventos internacionais                                                            |
| 2.9 Resumos publicados em anais de eventos nacionais                                                                 |
| 2.10 Publicado em jornal, magazine ou site, na área de atividade                                                     |
| <b>3. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS (ORAL/PÔSTER)</b>                                                                    |
| 3.1 Comunicação oral em congresso internacional                                                                      |
| 3.2 Comunicação oral em congresso nacional                                                                           |
| 3.3 Exposição de pôster em congresso internacional                                                                   |
| 3.4 Exposição de pôster em congresso nacional                                                                        |
| <b>4. DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL</b>                                                       |
| 4.1 Desenvolvimento de aplicativos/sistemas/software                                                                 |
| 4.2 Desenvolvimento de projetos/laudos técnicos/pareceres                                                            |
| 4.3 Desenvolvimento de produtos/processos                                                                            |
| 4.4 Desenvolvimento de relatório de pesquisa                                                                         |
| 4.5 Patentes concedidas ou depositadas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI ou órgãos equivalentes |